



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 021/2022

**“INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO
PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE
EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – MEG-TR
NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL.”**

O Prefeito de Pedra Azul/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 050, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma+Brasil (ementa), e objetiva estabelecer condições para aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos;

Considerando os órgãos e entidades da administração Pública direta e indireta que atua em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 2017 e suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das transferências da União – MEG-Tr;

Considerando que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr no Município de Pedra Azul/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Parágrafo Único – Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

- **Cléia Márcia dos Santos** – Setor de Convênios;
- **Rosalvo Pinheiro de Almeida** – Setor Contábil;
- **José Augusto de Figueiredo Lacerda e Souza** – Controlador Interno.

Art. 3º - A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:

- I – utilizar o perfil de “Gestor”;
- II – realizar a adesão do Município ao MEG-Tr;
- III – cadastrar o ente municipal no sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
- IV – relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;
- V – elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;
- VI – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- VII – acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das transferências da União – MEG-Tr;
- VIII – distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;
- IX – solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;
- X – indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacidade da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
- XI – validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
- XII – submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva coordenação da Rede +Brasil;
- XIII – exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e
- XIV – decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

Art. 4º - Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto:

- I – realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;
- II – realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado;
- III – participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

IV – realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

V – contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandas para cada Fundamento;

VI – alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

VII – coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

VIII – participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

IX – após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

X – identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização;
e

XI – observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência.

Art. 5º - Os membros do Comitê de que trata esse Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto 021/2022, no âmbito da implementação do MEG-Tr.

Art. 7º - Os órgão e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata esse Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedra Azul, 15 de março de 2022.



Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG